



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 27 de novembro de 2013

Ano III - Edição nº 00280 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4993256D48867F4D3BE817CB1CA31F8A

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Portaria Municipal nº 081/2013 de 07 de Novembro de 2013 - Concede Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano, ao funcionário Sr. Daniel de Souza Xavier, tendo início em 07 de novembro de 2013, e finalizando em 07 de novembro de 2014, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
- Portaria nº, 084 de 27 de Novembro de 2013 - Lota o servidor Evanilson Xavier Figueredo no Setor de Tributos dessa Prefeitura.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 081/2013.**  
**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **Daniel de Souza Xavier**, protocolado no RH desta Prefeitura em 07 de novembro de 2013, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano, ao funcionário Sr. **Daniel de Souza Xavier**, tendo início em 07 de novembro de 2013, e finalizando em 07 de novembro de 2014, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ Nº 13.714/0001-62**

**PORTARIA Nº, 084 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a relocação de servidor e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:** O princípio da eficiência no serviço público insculpido no *caput* art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO:** o princípio da supremacia do interesse público, onde o interesse da coletividade se sobrepõe ao particular.

**CONSIDERANDO:** o quanto preconizado pelo artigo 59, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, onde compete privativamente ao Prefeito: “Prover e extinguir os cargos públicos municipais e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores”.

**CONSIDERANDO:** que é ato discricionário da administração pública dispor sobre a movimentação dos servidores dentro do quadro a que pertencem, no interesse do serviço público;

**Resolve:**

Art. 1º. Lotar o servidor **Evanilson Xavier Figueredo** no Setor de Tributos dessa Prefeitura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Juracy Rocha Costa Filho**  
**SECRETÁRIO DE ADM. FINANÇAS**

---

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200